

## DECRETO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de profissionais para o exercício de 2021, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, Município.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 50, XII, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena; e no art. 1°, I, II, III, IV, VI e VII, da Lei Municipal n° 015, de 16 de junho de 1997, e

CONSIDERANDO; que todos os servidores contratados deste Município tiveram seus contratos vencidos no dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO; a inexistência no quadro efetivo municipal de servidores da saúde, educação, assistência social, e na sede do Município em número suficiente para atender a demanda das unidades de saúde, educação e outros serviços de primeira necessidade da população;

CONSIDERANDO; a necessidade de contratação de pessoal temporário, conforme art. 37, IX CF/88, além da necessidade de substituição aos servidores que temporariamente estão em desvio de função, gozando de licenças diversas, a qual trata lei dos servidores públicos deste Município, e os afastados por outros motivos.

CONSIDERANDO; a expressa proibição de "admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares" constante do inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020;

CONSIDERANDO; que a saúde é serviço público essencial e que não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO: que a atual gestão assumiu em 1ª de janeiro de 2021 e não teve tempo hábil para realizar seleção pública simplificada, e o Município encontra-se em estado de emergência;

CONSIDERANDO: Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, prevista no Decreto estadual nº

**PREFEITURA DE SANTA FILOMENA** 

Rua Genesio Marinho Falcao, SN - Centro - Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000

www.santafilomena.pe.gov.br







48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada até 30 de junho de 2021, por força do Decreto nº 49.959 DE 16 de dezembro de 2020;

## **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de profissionais para o exercício das funções, na sede do Município de Santa Filomena e de suas secretarias, com inicio em 01 de janeiro de 2021, ate 31 de dezembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: os servidores contratados antes de 04 de janeiro de 2021 terão os efeitos financeiros retroativos à data de suas contratações;

**Art. 2º** Diante da inviabilidade de realização de seleção pública simplificada em face da urgência decorrente da situação encontrada no início da atual gestão municipal, os contratos temporários decorrentes da presente autorização serão regidos pela Lei Municipal nº 015, de 1997, e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, vedada a prorrogação;

**Art. 3º** Até a vigência final definida no art. 2º deste Decreto deverá ser concluída seleção pública simplificada para as necessidades de contratação por excepcional interesse público a partir do exercício de 2022;

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de janeiro de 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO PREFEITO MUNICIPAL SANTA FILOMENA/PE

